



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1343/2012, DE 31/01/2013.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana o seguinte cargo de Provimento Efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
01	Médico do Trabalho	25.01

Art. 2º Fica extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana o seguinte cargo de Provimento Efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
01	Médico Otorrinolaringologista	25.01

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

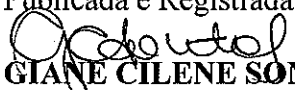
Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
Diretora de Secretaria





Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 1343/2013, DE 31/01/2013.

Considerando, que a Lei Municipal nº. 1343/2013, de 31/01/2013, publicada no jornal "O Imparcial" no dia 02/02/2013 - Página 9D, foi publicada com erro de digitação em seu ano de expedição, retificamos a referida Lei Municipal:

ONDE SE LÊ:

"LEI MUNICIPAL Nº. 1343/2012, DE 31/01/2013."

LEIA-SE:


"LEI MUNICIPAL Nº. 1343/2013, DE 31/01/2013."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2013.


Sandra Aparecida de Souza Kasai,
Prefeita Municipal.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


Giâne Cilene Sontag
Diretora de Secretaria